

Termo de Ratificação

À Comissão Permanente de Licitação,

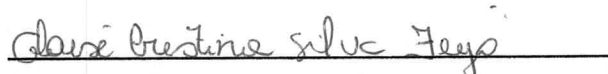
Ilmo. Senhor Presidente da CPL,

Eu, **GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ**, Secretária de Saúde do município de Brejo Santo-Ce, no exercício das atribuições que me foram conferidas por lei e, em resposta ao ofício enviado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, para fins de cumprimento do que determina o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca de todo o transcorrer e instrução do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-05.12.001/2020-SESA**, foi constatado que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados pela comissão permanente de licitação na instrução do processo em comento, tanto na sua fase interna, quanto na sua fase externa, para tanto, venho através do presente termo, **RATIFICAR** a declaração de reconhecimento dispensa de licitação emitida pela egrégia comissão, bem como, todos os demais atos que compõem os autos do processo administrativo, cujo objetivo é a aquisição emergencial de alvejante clorado com no mínimo 8% de cloro, para fortalecer o combate e enfrentamento da disseminação da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência.

DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitação proceda à elaboração do extrato resumido do presente termo de ratificação, providenciando a sua devida publicidade legal no Diário Oficial da União, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, no flanelógrafo da Câmara de Vereadores deste Município e, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, disponibilizar também em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), haja vista que a publicidade dos atos públicos é princípio da Administração Pública, para que assim, produza os seus efeitos Administrativos e jurídicos, viabilizando o devido controle social. Por fim, **AUTORIZO** que a Comissão Permanente de Licitação proceda à convocação imediata da empresa para assinatura do instrumento de contrato, observando a mesma forma de publicidade para o extrato do contrato.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Brejo Santo/CE, em 12 de maio de 2020.



GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A senhora GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ, Secretária de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-05.12.001/2020-SESA**, cujo objetivo é a aquisição emergencial de alvejante clorado com no mínimo 8% de cloro, para fortalecer o combate e enfrentamento da disseminação da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, resolveu por **RATIFICAR** a declaração de reconhecimento de dispensa de licitação emitida pela comissão permanente de licitação, à luz das regras erigidas no art. 4º da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com a redação dada pela Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020, conforme termo de ratificação acostado aos autos do processo. **ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

BREJO SANTO-CE, em 12 de Maio de 2020.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO

Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

Eriton George S. Bernardo

CPF: 650.726.773-20

Presidente da CPL



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO referente ao processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-05.12.001/2020-SESA, cujo objetivo é a Aquisição emergencial de alvejante clorado com no mínimo 8% de cloro, para fortalecer o combate e enfrentamento da disseminação da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, foi afixado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, bem como no flanelógrafo da Câmara Municipal de Vereadores, conforme estabelece a legislação em vigor.

Brejo Santo/Ce, 12 de maio de 2020.

José Norberto Alves Tavares
Secretário de Planejamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce